



769, Jardim Alvorada, CEP 17513-322, Marília - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS, alegando em síntese: "A exequente prestou serviços educacionais ao executado no(s) ano(s) letivo(s) de 2013, gerando obrigações que ficaram sem pagamento. Em acordo para a regularização dos referidos débitos, foi emitida Nota Promissória em nome do(a) Executado(a), no valor de R\$ 1.405,45 (um mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Ocorre que referido título encontra-se vencido e, até a presente data, sem pagamento.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Adamantina, aos 15 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Adamantina  
Foro de Adamantina  
2ª Vara  
Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: adamant2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

#### EDITAL DE FALÂNCIA

Processo Digital nº: 1002024-37.2020.8.26.0081  
Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência  
Requerente: Artes Gráficas Adamantina Ltda Me

Justiça Gratuita

Edital de Convocação de Credores à art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÂNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÂNCIA DE ARTES GRÁFICAS ADAMANTINA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 68.450.774/0001-58, PROCESSO Nº 1002024-37.2020.8.26.0081.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Gustavo Urquiza Scarazzato, informa a todos os interessados e credores que:

1) DECRETAÇÃO DA FALÂNCIA: Por sentença proferida em 29 de setembro de 2020, às fls. 233-237, foi decretada a FALÂNCIA da empresa ARTES GRÁFICAS ADAMANTINA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.450.774/0001-58 (falida), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a empresa VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., representada pelo Dr. Fábio Roberto Colombo, advogado, inscrito na OAB/SP nº 435.362, com filial na Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-300 (Administradora Judicial). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/80/artes-graficas-adamantina-ltda-me>.

2) RELAÇÃO DE CREDITORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (<http://www.valorconsultores.com.br/processo/80/artes-graficas-adamantina-ltda-me>), e às fls. 6-8 do processo, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail: [ajartesgraficas@valorconsultores.com.br](mailto:ajartesgraficas@valorconsultores.com.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Adamantina, aos 14 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## ÁGUAS DE LINDÓIA

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUSENTES - PRAZO DE EDITAL: durante um ano e com intervalo de dois meses, na forma do art. 745, do CPC.

PROCESSO Nº 1001042-06.2016.8.26.0035

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Forster Fulfaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(os) todos os que que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que perante este Juízo se processam os autos de nº 1001042-06.2016.8.26.0035 requerido por Adriana de Oliveira Silva, no qual foi DECLARADA A AUSÊNCIA de RICARDO ANTONIO DA SILVA, RG Nº 27.070.651, CPF 152.942.818-12, filho de Roberto Tadeu Honório da Silva e de Maria Aparecida de Lourdes da Silva, brasileiro, casado, nascido aos 02/09/1975, natural de Monte Sião-MG, o